

9.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela Secretaria de Cultura, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. E, por assim estarem plenamente de acordo as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 2 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guarulhos, ____ de _____ de _____.

SECRETÁRIO DE CULTURA

BOLSISTA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____
SEXO: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
REG. NO CADASTRO ÚNICO DA UNIÃO OU NIS - Nº DE INDICADOR SOCIAL: _____

ESCOLARIDADE:

() NÍVEL MÉDIO (2º GRAU) () TÉCNICO () CIENTÍFICO/ () COMPLETO () INCOMPLETO

ATÉ QUAL SÉRIE: _____

() CURSO TÉCNICO () INCOMPLETO () COMPLETO

QUAL: _____

() NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) () INCOMPLETO () COMPLETO

QUAL: _____

() OUTROS

QUAIS? _____

EXPERIÊNCIA EM TRABALHO COMUNITÁRIO (ENUMERAR OS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS E ANEXAR COMPROVANTES)

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS QUE DEMONSTREM EXPERIÊNCIA ANTERIOR COM A PROMOÇÃO DA LEITURA (ANEXAR COMPROVANTES)

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em, 31 de agosto de 2021
PORTARIA Nº 015/2021-SDAS

FÁBIO CAVALCANTE, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta nos Processos Administrativos nº 40.015/2020 e 13.469/2021,

RESOLVE:

1 - Alterar, a Portaria 009/2021 SDAS, alíneas I e VI, que nomeou os membros da **Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência**, conforme abaixo relacionados:

I - **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

EXCLUIR

Suplente: André de Oliveira - CF 49544

INCLUIR

Suplente: **Daniel Espiridião Silva - CF 51879**

II - **Secretaria de Esporte e Lazer**

EXCLUIR

Titular: Marcos Antonio Lisboa Conceição - CF 69197

INCLUIR

Titular: **Marcos Camargo - CF 41072**

EXCLUIR

Titular: Regiane Maria da Silva Martins - CF 41379

INCLUIR

Titular: **Alice Drago de Campos - CF 49436**

EXCLUIR

Suplente: Alice Drago de Campos - CF 49436

INCLUIR

Suplente: **Regiane Maria da Silva Martins - CF 41379**

EXCLUIR

Suplente: Vinicius Stern - CF 42271

INCLUIR

Suplente: **Gracilene Marinho Barbosa - CF 71566**

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07/2021-SDH de 30 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS Abdo Mazloum, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros integrantes do Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos, instituído através da Portaria nº 005/21-SDH

EXCLUIR:

Nome	Código Funcional	Representação	Função
Giovanni Titoneli Principato	70946	Secretaria de Justiça	Titular
Juliana Sbrissa	71008	Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	Titular

INCLUIR:

Nome	Código Funcional	Representação	Função
Gabriel Mairon Cortilio	65833	Secretaria de Justiça	Titular
Eluma Rodrigues Guimarães	45670	Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 033/2021 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 02/09/2021, foram julgados os processos abaixo:

Processo **323/2015-PAT**

Requerente BAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004445 CANCELAMENTO)

Relator: Cristiano Medina da Rocha

Situação: Julgamento prejudicado face a protocolização pelo requerente da desistência do recurso.

Processo **29096/2015-PAT**

Requerente VANDERLEI GOMES DA SILVA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (103923 CANCELAMENTO RUA CROQUETA 237 JD TABOAO)

Relator: Marcela Ongarelli Moriconi Garcia

Acórdão nº: **055/ 2021-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância, nos termos constantes do voto.

Edital nº 034/2021-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 02/09/2021, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 24804/2018- PAT

Requerente EDVALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006980 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 137745 CANCELAMENTO)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Processo 64134/2018- PAT

Requerente ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1008856 BEM COMO O AUTO DE INFRAÇÃO 153190 CANCELAMENTO)

Relator: Giuliano Roberto Pestana

Processo 52084/2019- PAT

Requerente COMTINFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO (ANULAÇÃO DOS ADITAMENTOS REF. RECIBOS 2010.003.0233 E 2010.003.0234)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 5875/2002, faculta-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 16/2021 - CMDCA

CONSELHO TUTELAR CUMBICA

SUPLÊNCIA EM RAZÃO DE AFASTAMENTO - LICENÇA MÉDICA - INSS

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, COMUNICA que, **EM RAZÃO DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE - INSS** da Conselheira Tutelar da Região de Cumbica, Senhora: ROSÂNGELA PEDRO, RG. 18.689.639-6, CPF. 076.079.198/80, **ASSUME COMO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** o Senhor: **EVANDRO SILVA MARQUES**, RG. 25.204.654-7, CPF. 174.964.838/50, para o período de 08 de Setembro de 2021 à 12 de Setembro de 2021.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir desde 08/09/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 20-2021

Dispõe sobre: Nomeação da Comissão Eleitoral para o Biênio 2022 - 2023 do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos conselheiros e conselheiras abaixo relacionados.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 450ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso de suas competências e atribuições por Lei Regimentais, e de acordo com Lei Municipal nº 6.010, de 12 de abril de 2004.

Nomeia representantes para a Comissão Eleitoral:

Segmento dos Promotores representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Paulo Alexandre de Moraes

Viviane Haddad Higuchi.

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Manoela Mendes dos Santos.

Graco de Carvalho Fernandes Neves.

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

Silvio Assis da Silva

Expedito Targino de Lima

Luis Carlos da Conceição

Adeilde do Nascimento

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 10 de 12/06/2021, publicada no Diário Oficial de 16 de julho de 2021.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

CONVOCAÇÃO

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como, Considerando Inquérito nº. 000474.2015.02.005/6-91 do Município de Guarulhos, para que adote todas as medidas necessárias para a regularização dos contratos de trabalho dos permissionários de serviço público de transporte (registro dos motoristas).

RESOLVE:

Solicitar o comparecimento dos permissionários de serviço público de transporte, conforme agendamento, na Unidade de Atendimento ao Público no FÁCIL - STMU, situado na Alameda dos Lírios, 303 - Parque Cecap - Guarulhos.

Pref.	Nome do Permissionário	Agendamento	Horário
1638	HEVISON RODRIGUES HORAS	14/09/2021	09:00:00
1769	WILLIAN DA COSTA MUNIZ	14/09/2021	10:00:00
1773	MISSAEL GONÇALVES FERREIRA	14/09/2021	11:00:00
1788	WILSON DE AQUINO CAÇANJA	14/09/2021	12:00:00
1791	JOSE VITOR PEREIRA	14/09/2021	13:00:00
2669	EDVALDO AZEVEDO SANTOS	14/09/2021	14:00:00
2723	OSVALDO TELES FERREIRA	14/09/2021	15:00:00
3602	ADRIANO JR. CHAGAS DE CARVALHO	14/09/2021	16:00:00

Esclarecemos que, o descumprimento desde e o não atendimento dentro do prazo estipulado, acarretará na instauração de Procedimento Administrativo de permissão a fim de apurar possíveis indícios de falta de regularidade perante a Justiça do Trabalho coletivo de passageiros, firmado com esta municipalidade.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 012/2021-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	RE
Alan Pereira de Souza	194872-5
Antonio Wesley Gurgel da Silva	133826-9